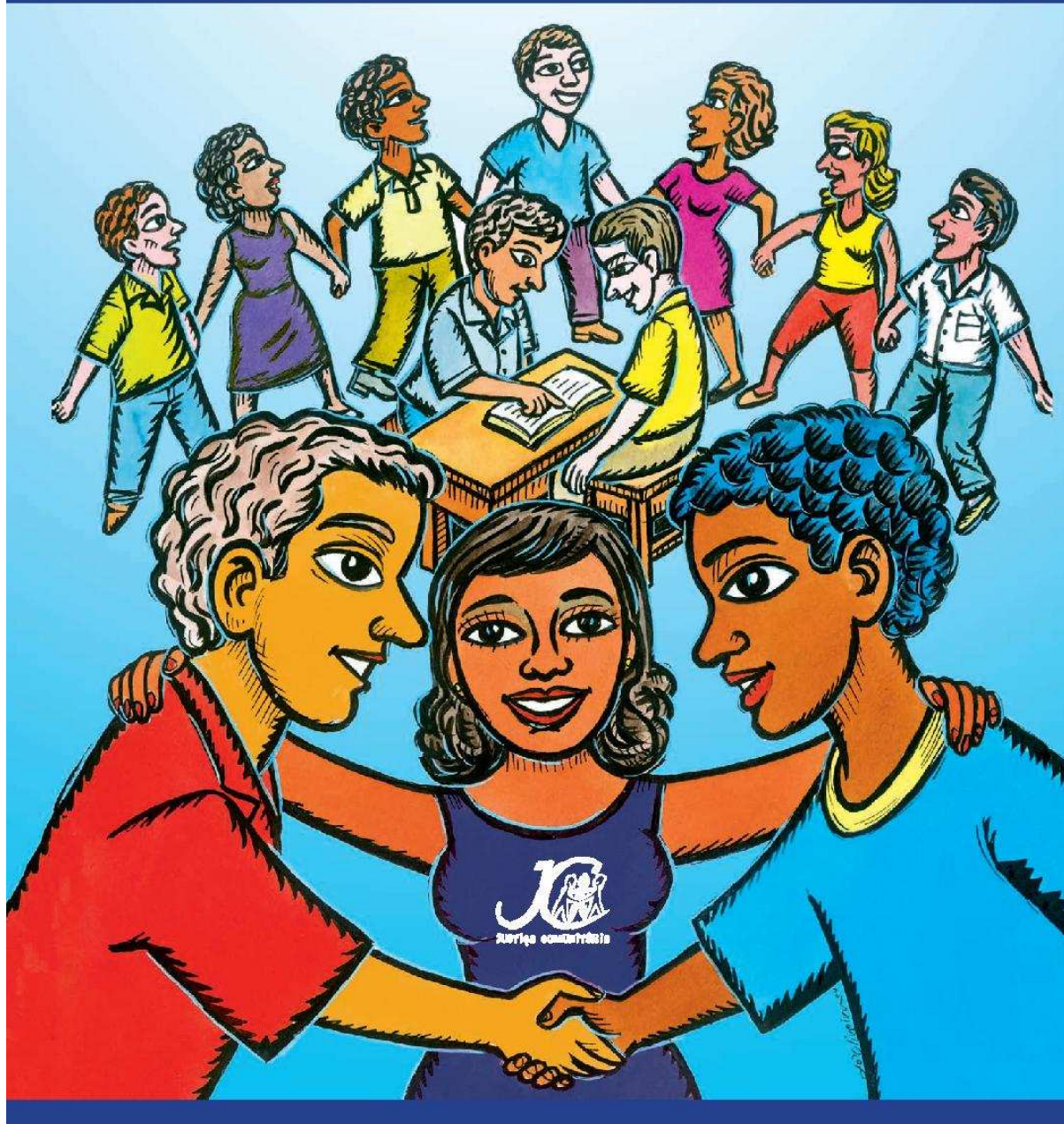


GUIA DE ORIENTAÇÕES PARA PROPOSIÇÃO DE PROJETO E PREENCHIMENTO DO SICONV

JUSTIÇA COMUNITÁRIA



Elaborado pela Equipe da Ação Formação de Núcleos de Justiça Comunitária
Coordenação Geral de Modernização e Administração da Justiça
Secretaria de Reforma do Judiciário

Setembro de 2011

Sumário

Apresentação	3
O Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania e a ação de Formação de Núcleos de Justiça Comunitária	4
Os Núcleos de Justiça Comunitária	5
Elaboração e Cadastramento da Proposta de Convênio.....	6
1. Orientações gerais.....	6
2. Guia DADOS.....	6
3. Guia PROGRAMAS.....	8
4. Guia PARTICIPANTES	8
5. Guia CRONOGRAMA FÍSICO	8
6. Guia CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.....	9
7. Guia PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO	9
8. Guia PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO	10
9. Guia ANEXOS	10
10. Guia PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.....	10
11. Guia ANEXOS	11
Modelos de documentos	12
a. Roteiro para Termo de Referência.....	12
b. Tabela de pesquisa de preços.....	17
c. Modelo de Declaração de contrapartida	18
d. Modelo de Declaração de compatibilidade de preços	19
e. Modelo de Ofício para formalização de interesse	20
f. Modelo de Declaração de capacidade técnica e gerencial.....	21
g. Modelo de Declaração de não duplicidade de objeto	22

Apresentação

Esse é um guia pontual e objetivo elaborado no intuito de auxiliar os parceiros da Secretaria de Reforma do Judiciário e do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI do Ministério da Justiça no desenvolvimento de suas propostas de convênio no âmbito da ação de Formação de Núcleos de Justiça Comunitária para o ano de 2011. As propostas deverão ser encaminhadas para apreciação, possível aprovação – segundo Edital de Chamamento Público – e posterior repasse de recursos, com vistas a promover a paz social e a cidadania nos territórios brasileiros.

Para tanto, apresenta sucintamente as características do PRONASCI, da ação de Formação de Núcleos de Justiça Comunitária e a sistemática de convênios do Governo Federal – o SICONV – que informatiza e moderniza a forma pela qual a União descentraliza os recursos aos entes da Federação.

O Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania e a Ação de Formação de Núcleos de Justiça Comunitária

O Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), instituído pela Lei nº 11.530/07, destina-se à prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes sócio-culturais, além de articular ações de segurança pública com políticas sociais por meio da integração entre União, Estados e Municípios.

Com a criação do PRONASCI, a Secretaria de Reforma do Judiciário que tem na sua razão de ser contribuir para o aperfeiçoamento das instituições da Justiça, em especial para que a prestação jurisdicional seja mais rápida, ágil e eficiente e que a Justiça seja, cada vez mais, acessível à população brasileira, além de dar continuidade às reformas normativas, passou a atuar diretamente na execução de políticas públicas voltadas a promover a democratização do acesso à Justiça no Brasil, como a Formação de Núcleos de Justiça Comunitária.

Não há como discutir a participação da cidadania sem abordar o acesso à Justiça. A Secretaria de Reforma do Judiciário (SRJ) do Ministério da Justiça definiu como prioridade para a atual gestão o tema “democratização do acesso à Justiça”, ao lado da continuidade das reformas constitucionais e infraconstitucionais voltadas à modernização e racionalidade da prestação jurisdicional. Por isso, a SRJ propôs a transformação da experiência da Justiça Comunitária, desenvolvida inicialmente pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e territórios com os aperfeiçoamentos incorporados de outras iniciativas similares, em uma política pública nacional, com investimentos permanentes, a fim de apoiar financeiramente e incentivar institucionalmente projetos de implantação de núcleos de justiça e mediação comunitária em todas as regiões do país.

A mediação comunitária é uma das mais importantes ferramentas para a promoção do empoderamento e da emancipação social. Desta forma, a Ação “Formação de Núcleos de Justiça Comunitária”, que figura como uma das ações do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), apoiará, por meio de convênios, projetos oriundos de defensorias públicas, governos estaduais, municipais, ministérios públicos, tribunais de justiça e consórcios públicos estaduais ou municipais que possuam como foco e objetivo o desenvolvimento de formas não-adversariais de resolução de conflitos e de conscientização cidadã.

Nesse intuito, este documento tem como objetivo, além da apresentação acima da filosofia da Ação de Formação de Núcleos de Justiça Comunitária, agir como um facilitador para a elaboração e envio de propostas de convênio que contemplem essa proposta da Secretaria de Reforma do Judiciário. Propostas essas que, mediante aprovação desta secretaria, sejam capazes de intervir na realidade social, fortalecer a cidadania e consolidar a mediação comunitária como um instrumento de resolução alternativa de litígios, contribuindo para a democratização do acesso à justiça.

Os Núcleos de Justiça Comunitária

Os Núcleos de Justiça Comunitária objetivam contribuir para a democratização do acesso à justiça, por meio da capacitação de cidadãos em técnicas de mediação de conflitos, inserindo a cultura do diálogo.

Os agentes comunitários de mediação realizam sessões de mediação de conflitos familiares e de outra natureza, orientados por uma equipe multidisciplinar composta por 01 psicólogo, 01 assistente social e 01 advogado.

Além das sessões de mediação, é oferecido atendimento psicológico, assistencial e jurídico a membros da comunidade local envolvidos em conflitos. Inserindo, assim, a cultura do diálogo na sociedade, evitando que um simples conflito torne-se algo maior.

Elaboração e Cadastramento da Proposta de Convênio

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

A apresentação da proposta consistirá no preenchimento das Guias do SICONV, bem como dos documentos listados no item 7.1 do Edital de Chamamento Público SRJ-02/2011, conforme solicitação da SRJ e em consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas ao programa objeto deste Edital.

Após o cadastramento da proposta no SICONV, é necessário que proponente a envie para análise da SRJ. As propostas de convênio que não forem enviadas para análise não participarão deste processo seletivo.

Conforme a demanda apresentada, a SRJ compromete-se a facilitar a troca de experiências entre os órgãos que já implementaram serviços semelhantes em outros órgãos e os que pretendem apresentar proposta de convênio.

As propostas de convênio habilitadas serão avaliadas segundo os critérios estabelecidos no item 7.1.2 do Edital SRJ-02/2011. Qualquer irregularidade ou imprecisão constatada quando da análise das Guias do SICONV pela equipe técnica responsável será comunicada ao proponente, que deverá **saná-las no prazo determinado**.

Caso a proposta sofra alguma diligência, o prazo para o respectivo atendimento é variável de acordo com a análise técnica, podendo ser de 1 a 5 dias úteis.

2. GUIA DADOS

De acordo com o disposto no art. 15 da Portaria Interministerial nº 127/08, o proponente manifestará seu interesse em celebrar o convênio mediante a apresentação de “Proposta de Trabalho”, ato que consiste no preenchimento da Guia DADOS e posterior envio da proposta para análise do Concedente.

De acordo com o art. 15, I à V da Portaria nº 127, a Guia DADOS deverá conter:

I - descrição do objeto a ser executado:

Atendendo ao disposto no art. 1º, § 1º, XIV, da Portaria Interministerial nº 127/08 e a orientação do Tribunal de Contas da União pela padronização dos objetos dos convênios, as propostas de convênio, conforme o órgão proponente, deverão ter o seguinte objeto:

“O presente projeto tem por finalidade a implementação de (...) Núcleo(s) de Justiça Comunitária na cidade de (...), no Bairro (...), objetivando contribuir para a democratização do acesso à justiça, por meio da mobilização e capacitação de agentes comunitários em mediação de conflitos, contratação de equipes multidisciplinares, aquisição de equipamentos, adequações de espaços físicos conforme as diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI).”

II - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal e a indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados:

Aqui, deve, estar explícito:

- Diagnóstico da realidade local, apresentado à partir de dados institucionais com as respectivas fontes. Sugere-se a utilização de dados dos outros órgãos do Sistema de Justiça, do IBGE e jornais de grande circulação;
- Importância da proposta;
- Interesses recíprocos;
- Diretrizes da proposta e sua compatibilidade com o PRONASCI, demonstrando a contribuição da proposta e a sua relação com as demais ações do Programa;
- Público alvo (se possível, quantificar);
- Resultados esperados.

A Justificativa da proposta (modelo no item 5.1) deve constar da Guia DADOS, ainda que parcialmente. Assim, caso não seja possível inserir os componentes da justificativa exigidos pela Portaria Interministerial nº 127/08 em 5000 caracteres, deve ser anexado documento devidamente identificado como “Complementação da Justificativa” contendo apenas os caracteres que não puderem ser inseridos no campo “Justificativa” da Guia DADOS;

III - estimativa dos recursos financeiros, discriminando o repasse a ser realizado pelo concedente ou contratante e a contrapartida prevista para o proponente, especificando o valor de cada parcela e do montante de todos os recursos, na forma estabelecida em Lei;

Nesse campo, há três instâncias de valores a serem considerados:

- **Valor global:** é o valor total do convênio. Esse quantitativo é a soma dos valores de repasse (do concedente) com os de contrapartida (conveniente). Ele é obtido, concretamente, pela soma dos valores totais de compra de todos os produtos e materiais e das contratações de serviços a serem propostas no Plano de trabalho (Guia BENS e SERVIÇOS do SICONV).
- **Valor de repasse:** é o quantitativo a ser solicitado, pelo conveniente, ao concedente.
- **Valor de contrapartida:** por determinação da Secretaria executiva do PRONASCI, a contrapartida deverá ser financeira, não sendo aceita em bens e serviços economicamente mensuráveis. O valor de contrapartida deve ser calculado sobre o valor global da proposta. Os valores mínimos são de 1% para estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e de 2% para estados das regiões Sul e Sudeste.

IV - previsão de prazo para a execução;

Indicamos um período entre 18 e 24 meses considerando, pelo menos, 12 meses para pleno funcionamento do serviço e o período razoável (seis meses) para realização dos procedimentos licitatórios. O término da vigência fica a critério do proponente.

V - informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto;

No campo “Capacidade Técnica e Gerencial” (item “F”) deve ser demonstrada a capacidade administrativa, a capacidade técnica, a capacidade financeira e, se existente, a experiência com execução de convênios com a União. A declaração de capacidade técnica e gerencial deverá ser anexada em campo próprio no SICONV (na guia Dados).

3. GUIA PROGRAMAS

Nesta Guia deverão ser preenchidos os seguintes dados:

- Código do Programa: 3000020110074;
- Nome do Programa: 1453 - PRONASCI - Apoio à implementação de Políticas de Segurança Cidadã;
- Objeto: Ação 55/PI 3006I - Formação de Núcleos de Justiça Comunitária.

4. GUIA PARTICIPANTES

Nesta Guia deverão ser identificados os órgãos (proponente e concedente) e seus respectivos representantes legais, sendo:

- Concedente - 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA;
- Responsável pelo Concedente – MARCELO VIEIRA DE CAMPOS, Secretário Interino de Reforma do Judiciário.

Da mesma forma, incluir no campo “Executores” os dados do órgão executor direto da proposta (Secretaria, Defensoria etc.).

5. GUIA CRONOGRAMA FÍSICO

Aqui deve ser feita a descrição das metas a serem atingidas. Metas significam, em essência, os resultados devidamente quantificados que se pretende atingir, ou conforme dispõe o Parágrafo Único do Artigo 25 da Lei nº 4.320/64, são “os resultados que se pretendem obter com a realização de cada programa”. Orientamos que as metas estejam de acordo com modelo abaixo.

Em seguida, deve ser feita a composição das etapas ou fases da execução. As etapas ou fases pressupõem o desenvolvimento ao longo do tempo, mediante a divisão das atividades e dos resultados específicos, que perfazem a meta, que por sua vez, perfaz o resultado final do Convênio.

Deve, ainda, ser estimado com o devido rigor o prazo necessário para cada meta e etapa a ser desenvolvida.

Assim, todas as metas e etapas devem apresentar:

- Especificação (o que será feito e como);
- Valor (com quais recursos),
- Datas de início e término (quando);

As metas devem ser tantas quantas necessárias para a caracterização real da proposta de convênio. Tendo em vista a busca pela padronização mínima dos convênios e a experiência advinda da celebração de outros convênios, indicamos a apresentação de, pelo menos, 3 metas.

A proposta deve apresentar, no mínimo, as seguintes metas e etapas:

Metas		Etapas	
1	Estruturação do núcleo	1.1	Aquisição de Material permanente
		1.2	Aquisição de Material de consumo
		1.2	Contratação equipe multidisciplinar
		1.3	Contratação de estagiários
		1.4	Seleção de agentes comunitários
2	Divulgação do projeto e núcleo	2.1	Contratação de empresa para edição e confecção de material de divulgação
		2.2	Divulgação do projeto e núcleo
3	Capacitações	3.1	Capacitações de agentes comunitários
		3.2	Capacitação da equipe técnica interdisciplinar
4	Realizar atendimentos ou encaminhamentos	4.1	Realização de atendimentos em mediação
		4.2	Encaminhamentos à rede de cidadania e direitos
		4.3	Realização das oficinas

O modelo detalhado encontra-se no item A – Roteiro para Termo de Referência.

Experiências exitosas desse projeto têm indicado que, para um bom início, deve-se propor pelo menos 30 (trinta) agentes comunitários, que tenham como meta total 720 mediações num prazo de um ano.

6. GUIA CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Define os recursos necessários de forma global, chegando ao nível de elemento de despesa, relacionado ao período de cada repasse e de aplicação de contrapartida. Assim, orientamos que, tanto o repasse quanto o desembolso da contrapartida ocorram no primeiro mês de vigência do convênio.

Com relação à contrapartida, sugerimos que esta seja utilizada para aquisição de bens permanentes, o que deve ficar explícito pela associação da despesa ao item.

7. GUIA PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Nesta Guia, devem ser definidos objetivamente todos os bens a serem adquiridos e serviços a serem contratados mediante a execução do Convênio para cumprimento do CRONOGRAMA FÍSICO.

O preenchimento deve ser feito indicando:

- **Descrição do produto:** deve conter uma exata e objetiva caracterização do item. É vedada a especificação de marcas de produtos ou nomes de empresas, em quaisquer circunstâncias;
- **Código de natureza de despesa:** seguem, abaixo, alguns exemplos:

Material permanente

- 44.90.52.35: Informática (Computador, notebook, impressora, etc.);
- 44.90.52.33: Áudio, vídeo e foto (Câmera fotográfica, filmadora, tripé, etc.);
- 44.90.52.42: Mobiliário em geral (Cadeiras, mesas, armários, etc.)
- 44.90.52.12: Equipamentos elétricos em geral (ventilador);
- 44.90.52.36: Utensílios de escritório (telefone, fax, etc.);

Material de consumo, serviços e outros

- 33.90.39.99: Serviços (psicólogos, assistentes sociais, etc.);
- 33.90.48.01: Bolsa-auxílio agentes comunitários de mediação;
- 33.90.39.63: Divulgação (cartilhas, cartazes, folders, etc.);
- 33.90.30.16: Material de expediente (grampeador, etc.)

- **Natureza da aquisição:** esclarece se os recursos são “do convênio” ou “da contrapartida”;
- **Unidade:** esclarece se os recursos serão contabilizados em meses ou por quantidade adquirida;
- **Quantidade:** indicação numérica referente ao preenchimento anterior, no campo “Unidade”;
- **Valor unitário:** esse item deve ser preenchido em consonância com as orientações do item “Unidade”. O valor unitário representa a média dos valores apresentados nas pesquisas de preço;
- **Observação:** deve conter uma justificativa da necessidade (quantitativa e qualitativamente) de aquisição de cada item e a contratação de cada serviço, apresentando sua vinculação à execução do objeto do convênio;
- O **valor total:** será automaticamente calculado pelo sistema.

8. GUIA PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Esta Guia é **preenchida automaticamente** pelo sistema com as informações inseridas na Guia BENS E SERVIÇOS.

9. GUIA ANEXOS

Sem prejuízo de que sejam solicitados outros, é indispensável a apresentação dos seguintes documentos:

- Tabela de pesquisa de preços (item “**B**”);
- Declaração de contrapartida (item “**C**”);
- Declaração de compatibilidade de preços (item “**D**”);
- Ofício para Formalização de Interesse ao MJ assinado pelo representante legal da entidade proponente (item “**E**”);
- Declaração de não duplicidade de objeto (item “**G**”).

10. GUIA PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Para a apresentação de proposta de convênio para a ação de Formação de Núcleos de Justiça Comunitária exige-se a apresentação de Termo de Referência, o qual deverá ser preenchido conforme roteiro auto-explicativo constante do item “4. 1” e anexado.

11. GUIA ANEXOS

No intuito de facilitar o processo de apresentação de proposta de convênio, elaboramos roteiros e modelos dos principais documentos que devem ser anexados à proposta no SICONV.

Modelos de documentos

A. ROTEIRO PARA TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: ESTRUTURAÇÃO DE NÚCLEO DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA, NO BAIRRO (...), (Município/UF)		
Programa: 3000020090025 - 1453 - PRONASCI - Apoio à implementação de Políticas de Segurança Cidadã		
Órgão Concedente: 30000 – Ministério da Justiça		
Responsável pelo Concedente (Intermediário): Secretaria de Reforma do Judiciário		
Modalidade: <input type="checkbox"/> Convênio <input type="checkbox"/> Termo de parceria <input type="checkbox"/> Termo de cooperação		
Objeto do Programa: Ação 55/PI 3006I - Formação de Núcleos de Justiça Comunitária		
Início (mês/ano): julho/ 2010		Término (mês/ano): NOV/2011 / MAR/2012
Valor Global Total: R\$(Z + Y)	Valor de Repasse (concedente): R\$ (Z)	Valor de Contrapartida: R\$ (Y)

2. OBJETO DO PROJETO

“O presente projeto tem por finalidade a implementação de (...) Núcleo(s) de Justiça Comunitária na cidade de (...), no Bairro (...), objetivando contribuir para a democratização do acesso à justiça, por meio da mobilização e capacitação de agentes comunitários em mediação de conflitos, contratação de equipes multidisciplinares, aquisição de equipamentos, adequações de espaços físicos conforme as diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) de acordo com Proposta e Plano de Trabalho aprovados pela Secretaria de Reforma do Judiciário.”

3. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Proponente:		CNPJ:	
Endereço:		CEP:	DDD:
Município:	UF:	Tel.:	Fax:

E-mail:		Home page:	
Regime jurídico e esfera administrativa: <input type="checkbox"/> Direito Público <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Direito Privado		População do município de implantação:	
Representante legal:		CPF:	
Cargo:	Função:	CIC/Órgão expedidor:	
Endereço residencial:		CEP:	DDD:
Data:	Assinatura:		

4. COORDENAÇÃO DO PROJETO / Indicação formal do responsável pela execução do projeto

Nome do coordenador(a):			CPF:
DDD:	Telefone:	Celular:	Fax:
E-mail:		Assinatura:	

5. DADOS CADASTRAIS – EXECUTOR

(preencher somente no caso do executor não ser a mesma entidade proponente)

Instituição:		CNPJ	Esfera Administrativa:	
Endereço				CEP:
Nome do Responsável		CPF.		
CI/Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula	
Endereço		CEP		

(No preenchimento do Termo de referência, indicamos que a justificativa esteja o mais completa e contextualizada possível, para uma caracterização precisa da realidade social a ser trabalhada, visto que o SICONV limita a explanação a 5000 caracteres, e no Termo não há essa limitação.)

6. DIAGNÓSTICO

(da situação a ser enfrentada)

7. ABRANGÊNCIA POPULACIONAL E REGIONAL

(incluindo contextualização e caracterização do local – geográfica, populacional, sócio-econômica e cultural)

8. JUSTIFICATIVA

DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL:

O núcleo será localizado no bairro de (...). O Bairro (...), hoje conta com cerca de (...) habitantes, taxa(s) de (IDH, crescimento, violência, etc) é de (...), sendo um dos mais (violentos, carentes, vulneráveis, etc) do (Brasil / Estado / Município), (cresceu de forma desordenada causando sérios problemas com relação á violência e a criminalidade, além de problemas como moradia, saúde, saneamento básico, dentre outros, não se diferenciando do restante do país). Como grande parte dos conflitos dessa região envolve (relações domésticas, familiares, entre vizinhos), a (instituição proponente) pretende fomentar a cultura da mediação e ampliar sua atuação na região.

IMPORTÂNCIA DA PROPOSTA:

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

É necessária a integração de esforços de setores públicos, órgãos de classe e comunitários, tanto para difundir a idéia de mediação, como para implementar sua aplicação. Para tanto, entende-se que a implantação do Projeto Justiça Comunitária deve iniciar-se com a divulgação em todos os espaços da comunidade, como jornais, rádio, plenárias do Conselho Popular, Reuniões de Rede de Serviços. Esclarece-se a proposta e simultaneamente constrói-se parcerias, inclusive despertando o interesse para os possíveis agentes comunitários de mediação.

COMPATIBILIDADE DO PROJETO:

Conforme Lei 11.530/2007 – Art. 3º – II - criação e fortalecimento de redes sociais e comunitárias; III – promoção da segurança e da convivência pacífica; X – garantia de acesso a justiça, especialmente nos territórios vulneráveis; XII – observância dos princípios e diretrizes dos sistemas de gestão descentralizados e participativos das políticas sociais e resoluções dos conselhos de políticas sociais e defesa dos direitos afetos ao PRONASCI.

PÚBLICO ALVO:

A apresentação deste Projeto é dirigida aos moradores do (nome do bairro), situado na região (...) do município (...), visando a formação e capacitação de Agentes Comunitários, que atuarão como mediadores, tratando na origem e no âmbito comunitário os conflitos e litígios, visando tratar da questão dos conflitos por outro viés que não o do senso comum, propondo metodologias que a própria comunidade tem condições de desenvolver. Para isso, é necessária a integração de esforços de setores públicos, órgãos de classe e comunitários, tanto para difundir a idéia de mediação, como para implementar sua aplicação. O Projeto Justiça Comunitária terá início com a divulgação em todos os espaços da comunidade, como jornais, rádio, plenárias do Conselho Popular, Reuniões de Rede de Serviços, etc, esclarecendo a proposta e simultaneamente construindo parcerias, inclusive despertando o interesse para os possíveis agentes comunitários de mediação.

OBJETIVOS GERAIS:

O objetivo do Projeto é estimular a comunidade do bairro (...) a construir e a escolher seus próprios caminhos para a realização da justiça, de maneira pacífica e solidária.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Conscientizar os cidadãos de seus direitos;
 - Prestar atendimento psicológico, assistencial e jurídico;
 - Promover a resolução de conflitos familiares e de outras naturezas através da mediação comunitária.
- Inserindo, assim, a cultura do diálogo na sociedade, evitando que um simples conflito torne-se algo

maior.

RESULTADOS ESPERADOS:

9. OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICOS

10. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

(destacar as diretrizes e metodologia do projeto e sua compatibilidade com PRONASCI)

10. DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL

(Capacidade técnica, operacional e gerencial do proponente)

11. RESULTADOS ESPERADOS (METAS FÍSICAS E INDICADORES)

Além das metas específicas à realidade local, é necessário conter também os seguintes indicadores quantitativos para a ação de Justiça Comunitária:

- ✓ Núcleos estruturados;
- ✓ Profissionais contratados para compor a equipe multidisciplinar;
- ✓ Agentes comunitários capacitados;
- ✓ Agentes comunitários selecionados (sugerido 30);
- ✓ Atividades de capacitação permanente dos agentes comunitários;

E perspectivas para:

- ✓ Beneficiados diretamente em educação para direitos;
- ✓ Parcerias (animação de redes sociais);
- ✓ Atendimentos;
- ✓ Mediações;

12. Cronograma de execução físico-financeiro

Meta	Valor Total (em R\$)	Etapa	Valor (em R\$)	Duração	
				Início	Término
1 Estruturação do núcleo	0	1.1 Aquisição de Material permanente	0	dez/11	jun/12
		1.2 Aquisição de Material de consumo	0,00	dez/11	jun/12
		1.2 Contratação equipe multidisciplinar	0	dez/11	jun/12
		1.3 Contratação de estagiários	0	dez/11	jun/12
		1.4 Seleção de agentes comunitários	0	dez/11	jun/12
2 Divulgação do projeto e núcleo	0	2.1 Contratação de empresa para edição e confecção de material de divulgação	0	dez/11	jun/12
	0	2.2 Divulgação do projeto e núcleo	0	dez/11	jun/13
3 Capacitações	0	3.1 Capacitações de agentes comunitários	0	jun/12	jun/12
		3.2 Capacitação da equipe técnica interdisciplinar	0	jun/12	jun/12

4	Realizar atendimentos ou encaminhamentos	0	4.1	Realização de atendimentos em mediação	0	jun/12	jun/13
			4.2	Encaminhamentos à rede de cidadania e direitos	0	jun/12	jun/13
			4.3	Realização das oficinas	0	dez/11	jun/13

B. TABELA DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS
PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº **XXX**

Descrição do item	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Média
Descrição objetiva do item	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	R\$
	Nome da Empresa	Nome da Empresa	Nome da Empresa	
	CNPJ	CNPJ	CNPJ	
	Data da pesquisa	Data da pesquisa	Data da pesquisa	
Descrição objetiva do item	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	R\$
	Nome da Empresa	Nome da Empresa	Nome da Empresa	
	CNPJ	CNPJ	CNPJ	
	Data da pesquisa	Data da pesquisa	Data da pesquisa	
Descrição objetiva do item	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	R\$
	Nome da Empresa	Nome da Empresa	Nome da Empresa	
	CNPJ	CNPJ	CNPJ	
	Data da pesquisa	Data da pesquisa	Data da pesquisa	

C. MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, para os devidos fins, perante a Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, que o CONVENIENTE dispõe de recursos da ordem de R\$ XXXX (XXXX), alocados no programa de trabalho XXXXXXXXXXXXX, fonte XX, código reduzido XXXXX, elemento de despesa XXXXXX (XXXX), na peça orçamentária desta Instituição, no presente exercício, para fazer frente à contrapartida financeira para a celebração de convênio nos termos da proposta de Convênio no XXXX, cadastrada no portal de convênios do Governo Federal (SICONV).

data
<Nome do(a) Responsável>
Órgão



Secretaria de
Reforma do Judiciário

Ministério da
Justiça



D. MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins, perante a Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, que as propostas orçamentárias apresentadas por este Tribunal de Justiça, referente à proposta de convênio nº XXXXX, contemplam preços compatíveis aos praticados no mercado local atualmente.

Local e data.

<Nome do(a) Responsável>
Órgão

E. MODELO DE OFÍCIO PARA FORMALIZAÇÃO DE INTERESSE

Preencher em papel timbrado

Ofício: /2011.

Local/Data

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO VIEIRA DE CAMPOS
Secretário de Reforma do Judiciário
Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Sala "324"
CEP: 70.064-900 – Brasília-DF

Assunto: Encaminhamento de proposta para o Edital nºXX/2011 – Justiça Comunitária.

Senhor Secretário,

Formalizo o compromisso em conjugar esforços para a implementação da Justiça Comunitária, formalizando assim, manifestação de interesse em participar da Chamada Pública disparada por meio do Edital Nº ____/2011, visando beneficiar o bairro _____, no Município _____ nos termos das normas definidas e divulgadas por esse Ministério da Justiça.

Atenciosamente,

<Nome do(a) Responsável>
Órgão

F. MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

Em atendimento ao disposto no artigo 15, V, da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, declaro para os devidos fins, perante a Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, que o Tribunal de Justiça do Estado de... possui capacidade técnica e gerencial para celebrar, executar e prestar contas de convênio com a União, nos termos da proposta de convênio nº XXXX, cadastrada no portal de Convênios do Governo Federal (SICONV).

Local e data.

<Nome do(a) Responsável>
Órgão

G. MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DUPLICIDADE DE OBJETO

Declaro que esta instituição não possui convênio(s) vigente(s), celebrado(s) com qualquer órgão da União, para execução do mesmo objeto ou similar ao previsto no Chamamento Público SRJ/MJ nº01/2011.

Local e data.

<Nome do(a) Responsável>
Órgão